



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.742 DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2858	02.09.04.15.452.0006.1.006.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1411	02.13.01.15.451.0013.1.382.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.006	Infra-estrutura Cemitério Municipal	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	50.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.382	Elaboração de Projetos – Infra-estrutura Loteamentos Sítios de Recreio Vale do Sol Nascente e Entre Montes	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	50.000,00